



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

"Licitação com cota reservada destinada à participação exclusiva de MEs/EPPs (art. 48, inciso I, LC 123/2006)"

OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal n° 746/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: 10:00hs (dez horas).

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, possui 91 (noventa e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2019.

Arielson Marcolino Barreto Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos ma gov br

Pagina I

ampos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019

CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	L PELO RECEBIMENTO
Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor.
CPF nº	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: (: () Sócio/Empresário; () Outros:
Data do recebimento do edital:	
Assinatura/rubrica do responsável:	
COMO SUA EMPRESA OBTEVE CO	COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)
 () Publicação no quadro de avisos da prejetura municipal, () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Munici 	Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal; Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Lima Campos-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial	Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na impreisa Oricia (Diano Oricia da Oritac-DO). () Publicação em iornal (Jornal o Imparcial):	(Dial o Oliciai da Olilao-DOO),
() Publicação no site oficial desta	Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
Publicação no site oficial do Trit	Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
/	

Obs: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@limacampos.ma.gov brou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Lima Campos/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-à necessaria para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

The state of the s





EDITAL DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

"Licitação com cota reservada destinada à participação exclusiva de MEs/EPPs (art. 48, inciso I, LC 123/2006)"

PREAMBULO

- 1.1. O Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municípal de Lima Campos, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 004/2019, do tipo menor preço, por item, às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de fevereiro de 2019, para registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à familias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal n° 746/2018, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, às 10:00hs (dez horas) do dia 22 de fevereiro de 2019
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.
- 1.5 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
- 1.5.1. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social.

. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Municipio de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal n° 746/2018, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 1.459.980,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Praça Duque de Cavias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. (
Fone: (9) 364611112 - Fax: (9) 36461101

E-mail: licitadea@limacampos.na.gov.br

Página 3



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

- 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência, que dispõem sobre a existência de cota reservada destinada à participação exclusiva de MEs/EPPs, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações.
- 3.1.1.1. É facultado ao pregoeiro no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.
- 3.1.2 Empresas que possuam sede localizada, em distância não superior a 10 (dez) quilômetros em relação ao perimetro urbano do Município de Lima Campos, a qual deverá disponibilizar posto de distribuição devidamente autorizado pelos órgãos fiscalizadores, posto que a distribuição dos botijões de gás GLP aos beneficiários do programa Vale Gás, será realizada por veículo oficial destinado para este fim específico.
- 3.1.2.1. Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária ao disposto no item 3.1.2, a vantagem obtida na licitação será gás - GLP aos beneficiários. De modo que, se o veículo prejudicada em razão do aumento do custo com o Campos for grande, a vantagem do "menor preço" ficará contratada e o perímetro urbano do Município de Lima Município, pois, se a distância entre o posto de distribuição da esse respeito, o TCU, admite a fixação de distância máxima, não restando comprometido o princípio da competitividade. A estabelecido há postos de distribuição em número suficiente consumido nas operações de ida e volta. Ademais, no raio perdida no próprio deslocamento, sem contar o tempo beneficiários, tiver que se deslocar para distâncias superiores oficial a ser utilizado na distribuição do produto aos deslocamento de veículo oficial na distribuição dos botijões de tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o como medida de garantia da proposta mais vantajosa

RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas

A





- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital
- 4.1.2 Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3 Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de determinantes da punição. Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos Igualmente não poderão participar as
- 4.1.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição
- 4.1.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, bem assim a empresa da qual ta servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico
- 4.1.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País
- 4.1.7 governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas Empresas judicialmente com sentença definitiva, independente responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis) danos ao erário público e/ou formação de quadrilha; da denominação] que estão respondendo processo incluindo empresario, em SOCIO(S), quaisquer dirigente(s)
- 4.1.8 Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau consangüíneo ou por afinidade
- 4.1.9. responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis) Empresas independente da denominação, com participação entre as mesmas; que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s)
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação
- 4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.1.12 Empresas que não possuam endereço físico, instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma bem como local

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36451112 - Fax: (99) 36451101

Pagina 5



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está endereço físico, bem como constatar que o local a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se certame, para fins de comprovação da existência de loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste instalações são adequados e compatíveis para o exercício localizada a empresa Ф
- 4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que endereço da empresa participante é fictício, processo para o Ministério Público do Estado processo regular e encaminhará os autos do inidonea, fantasma", a Comissão Permanente de podendo esta ser considerada uma "empresa Licitação inabilitará/excluirá automaticamente previstas em lei. do Maranhão aplicar as demais penalidades empresa do garantida a prévia defesa em certame, declarando-a

Ġ CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme envelopes de "proposta de preços" e As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos "habilitação", deverão efetuar seu

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A)

Deverá apresentar cédula de identidade ou documento atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de eleição de sociedade por ações, acompanhado de documentos em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, no caso de empresa individual, ou empresa individual de equivalente que possua foto, requerimento de empresário, para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em representante legal, com expressa previsão dos poderes funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para caso de administrador eleito em ato apartado, seus administradores, ou inscrição do devera ser de

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Pagina 6





apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- 5.1.2.1 Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de eleição de seus administradores, sociedade por ações, acompanhado de documentos de estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art obrigações; ou dos poderes para exercício de direitos e assunção de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de pertinentes ao certame em nome da outorgante. assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos preços, emitir declarações, receber intimação/convocação 4°, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda representante legal do outorgante, com expressa previsão funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) para formulação de propostas e para a prática de todos os fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do representar a mesma em licitações públicas, com poderes (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de outorgando obrigatoriamente poderes para individual, 2 empresa ou inscrição do individual Deverá de
- edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emiti nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Le de propostas e para a prática de todos os demais atos declarações, mesma em licitações públicas, com poderes para formulação outorgando obrigatoriamente poderes para representar a apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste assim como praticar todos os demais atos receber intimação/convocação, assinai

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 7



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 66.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



o exigir, que comprovem a capacidade de representante expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de comerciais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato empresário, no caso de empresa individual, que possua foto do(a) outorgado(a), credencial, cédula de identidade ou documento equivalente País, e ato de registro ou autorização para funcionamento exercicio, acompanhado constitutivo, legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações ou decreto de autorização, em se tratando de œ, estatuto ou contrato social de documentos de eleição de seus no caso de sociedade por ações, requerimento de ou empresa em vigor

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
- 5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório;
 ou
- 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
- 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sextafeira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 5.1 e 9.2.1.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@imacampos.ma.gov.br

Página 8



- 5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante lega por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.
- 6.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XVI deste edital);
- Proposta de preços (Modelo do anexo XVII deste edital).
- 6.3. A proposta de preços enumerada no item 6.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
- 6.3.1. Descrição do(s) produto(s), contendo a indicação do item(ns), unidade(s), quantidade(s), preço(s) unitário(s) e total(is) dos item(ns) e marca.
- 6.3.2. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluidas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 6.3.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais.

Praça Duque de Caxias, s.nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 34641112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacaa@limacampos ma gov.br

Página 9



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 66.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

- 6.3.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- i.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 5.5. O prazo para entrega do produto será imediato (pronta entrega), a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.6. Os documentos enumerados no item 6.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, serem emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
- 6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
- 6.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços (item 6.2.1 do edital) e/ou resumo da proposta de preços (item 6.2.2 do edital), apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, estiverem em conformidade com o item 10.3.1 do edital, apresentarem divergências entre os preços em algarismos arábicos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
- 6.8.2. N\u00e3o especificarem detalhadamente o(s) produto(s) ofertado(s)
- 6.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 3.3.1 São considerados excessivos os preços cotados que, apos a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.2 Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- 6.8.3.2.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequivel(eis).
- 6.8.4. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).
- 6.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.10. O envelope contendo a proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
- 6.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.12. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA solicitará qualquer modificação.
- 6.13. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 6.14. Não será considerada a proposta de preços apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.
- 6.15. Os quantitativos constantes no termo de referência (anexo I deste edital) são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lima Campos o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. (
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@imacampos.na.gov.br

Página 11



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPI Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.16. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.
- 6.17. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$)
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)
- 7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.
- 8.2. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.2.1.2. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

Praça Duque de Caxias, s.nº - CENTRO – CEP 65728-000 - Lima Campos – MA Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101 E-mail: licitaeao@limacampos.ma.gov.br



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Requerimento de Empresário, no
- individual; ou caso de empresa
- 8.2.1.4 EIRELI; ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
- 8.2.1.5 comerciais, e, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor administradores; ou acompanhado de documentos de eleição de seus devidamente registrado, em se tratando de sociedades no caso de sociedade por ações
- 8.2.1.6 acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis
- 8.2.1.7 de registro ou autorização para funcionamento expedido sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato Decreto de autorização, em se tratando de empresa pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima) sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de empreendedor individual, ou empresário, ou empresa Físicas (CPF) sócios ou sócio majoritário (no caso do empresário (no caso de micro
- 8.2.2.1.1. É facultada a apresentação da prova de Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
- 8.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal. Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e
- 8.2.2.3 comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) Sistema Integrado de Informações sobre Operações Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual contribuintes estadual domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 13



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.2.2.4 comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Prova de contribuintes municipal. Município do domicílio ou sede da empresa licitante, inscrição no Cadastro de Contribuintes
- 8.2.2.4.1. A prova de inscrição prevista neste item poderá empresa. documento como requisito para funcionamento da licitante imponha a de regência pela qual o Poder Público da sede da ser dispensada no caso da inexistência de norma emissão do referido
- 8.2.2.5 conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 regularidade para com a Fazenda Federal e INSS Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Certidão (Ministério da Fazenda). Federal do "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Conjunta Negativa, Ministério da Fazenda, ou Certidão Conjunta comprovando a
- 8.226 efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com para com a Fazenda Estadual. sede da empresa licitante, comprovando a regularidade
- 8.2.2.7 comprovando a regularidade para com a Fazenda Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Estadual Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante,
- 8.2.2.8 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica. expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa Fazenda Municipal licitante, comprovando a regularidade para com a
- 8.2.2.9 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de comprovando a regularidade para com a Fazenda pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida
- 8.2.2.10 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF emitido Caixa Econômica Federal

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Pagina 14



comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço.

8.2.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.2.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
- 8.2.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto desta licitação.
- 8.2.3.2. Certificado do Posto Revendedor emitido pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.
- 8.2.3.3. Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros, comprovando que a edificação ou a área de risco, foi vistoriada e está em conformidade com as normas de Segurança.
- 8.2.3.4. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo XIV deste edital).

8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

Praça Duque de Caxias, sinº - CENTRO - CEP 65/728-000 - Lina Campos - MA.
Fone: (99) 34641101
E-mait: licita-ao@limacampos ma gov br

Página 15

Afr



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômicofinanceira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Indice de Liquidez Geral (≥1,00):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo

b) Indice de Liquidez Corrente (≥1,00)

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

8.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Lima Campos.

8.2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

 a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

encerramento do livro diário, devidamente acompanhado dos termos de abertura e de representante legal da empresa e por deverão apresentar balanços patrimoniais e sociedades comerciais e/ou empresariais registro na Junta Comercial. As demais ou, em jornal de grande circulação com o acompanhado da publicação em jornal oficial ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial ata de aprovação pela assembleia geral por ações deverão ser apresentados com demonstrações contábeis" das sociedades autenticados na Junta Comercial da sede ou contabilista as demonstrações contábeis assinados pelo domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 S "balanços patrimoniais legalmente habilitado,

Praça Duque de Caxías, sínº - CENTRO — CEP 65728-000 — Lima Campos — MA. Fone: (99) 36461112 — Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHÃO



artigo 6°. Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997 do Departamento Nacional do Registro do

- a.1) É facultado ao Micro Empreendedo autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante. termos de abertura e de encerramento Individual-MEI, a apresentação de Vro diário, devidamente
- 0 a Escrituração Contábil Digital - ECD, para As RFB nº 926, de 11 de março de 2009. Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-Segurança emitida por entidade credenciada quanto a assinatura digital nos referidos em versão digital, obedecidas as normas do de abertura e encerramento do livro diário, apresentar o balanço patrimonial e os termos 787, de 19 de novembro de 2007, que institu pela infraestrutura de Chaves Públicas documentos, quanto a Certificação de parágrafo único do art. 2º da citada instrução nas regras da Instrução Normativa RFB nº sociedades empresarias enquadradas e previdenciários poderão
- d) Na hipótese de alteração do capital social ou Entidade em que o Balanço foi arquivado devidamente registrada na Junta Comercia documentação de alteração do capital social empresa após a realização do balanço patrimonial, a licitante deverá apresentai
- da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá A pessoa jurídica optante do Sistema de encerramento do livro caixa patrimonial e demonstrações contábeis apresentar, calendario, mantiver livro caixa nos termos Lucro Presumido, que no decorrer do ano-Juntamente com o termos de abertura e balanço
- 8.2.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado do líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) os riscos para a administração, habilitação deverão comprovar, considerados menor do quociente de capacidade econômico-financeira que o exigido, quando de sua patrimonio

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.rna.gov.br



Página 17





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



proposta através de indices oficiais. atualização para a data de apresentação da do valor total cotado pela licitante, admitida

- 8.2.4.2 Certidão negativa de pedido de recuperação judicial de validade constante da própria certidão. da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede
- 8.2.4.3. a comprovação de que o respectivo plano de recuperação extrajudicial, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial 11.101, de foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº inabilitação 09 de fevereiro de 2005, sob pena de
- 8.2.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital). que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo
- 8.2.6. assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de anexo VII deste edital) habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93,
- 8.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital)
- 8.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VIII adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações
- 8.2.9 Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre deste edital). licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo IX
- 8.2.10. Declaração Município de Lima Campos-MA. (Modelo no anexo X deste edital) responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / do
- 8.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital)
- 8.2.12 Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo XII deste edital)

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 8.2.13 Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo XIII deste edital).
- 8.2.14 Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XV deste edital
- 8.3 8.2.2.4, 8.2.2.6, 8.2.2.7 e 8.2.4.2 deste edital, pois o Certificado de Registro As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cadastral substitui a referida documentação, conforme preceitua o § 2º e § 3º dispensadas de apresentar a documentação exigida nos itens 8.2.2.2, 8.2.2.3 registro cadastral expedido por órgão dos Estados e Município, ficam Lima Campos-MA, ou habilitação parcial válida no SIFAC ou em certificado de do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
- As empresas que não forem cadastradas na forma prevista no subitem 8.3 deste Edital, deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação para habilitação exigida neste edital
- 8.4 A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue ao pregoeiro com as seguintes recomendações:
- 8.4.1 Todos os documentos necessários para habilitação obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 8.1 deste deverão
- Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante
- 8.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 8.4.1 e 8.4.2 deste edital, não exigido(s) para a sua própria habilitação. quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar
- 8.6. A documentação para habilitação valerá no prazo que lhe é próprio de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas a comprovação de inexistindo esse prazo, reputar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados aptidão técnica.
- 8.7. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente da seguinte forma
- Documento(s) original(is); ou
- 8.7.2 Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 19



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto Comissão Permanente de Licitação -CPL, mediante
- A empresa licitante que optar pela forma disposta no item com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s). feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze Municipal de Lima Campos, com sede à Av. JK, s/nº, Centro, Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura 8.7.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente Lima Campos-MA, em días úteis, de segunda-feira a sexta-
- 80 órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas
- 8.9 conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser legal
- 8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos
- 8.11. Não será concedida prorrogação de prazo para documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue: apresentação dos
- 8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda
- 8.11.1.1. Havendo eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de prorrogáveis por igual período, a critério da administração em que o proponente for declarado vencedor do certame dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de Pública, para regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) alguma a regularização da documentação, restrição na comprovação

Praça Duque de Caxias, sirº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- 8.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 8.6 deste edital COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 8.13 A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e
- 8.14 A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação. administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes
- 8.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para lingua portuguesa (Brasil).
- apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão sei registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou I ributos e Documentos
- 9 SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 9.1 propostas de preços e a documentação para habilitação do proponente A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017e subsidiariamente com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto melhor classificado, será pública, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo indicados no preâmbulo deste edital. conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário
- 9.2. do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos
- Os interessados deverão apresentar
- 9.2.1.1. Credenciamento (separadamente dos envelopes) em juntamente com a seguinte documentação: conformidade com o disposto no item 5 deste edital
- 9.2.1.1.1. Declaração de que cumpre plenamente Anexo III deste edital requisitos de habilitação, conforme modelo no So

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09



- 9.2.1.1.2. Declaração expressa de com os termos deste edital e (Modelo no anexo IV deste edital) total concordância seus anexos
- 9.2.1.1.3. Declaração posteriores. (Modelo no anexo V deste edital). Complementar nº 123/2006 microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto de no Art. enquadramento alterações Lei
- 9 A empresa licitante que for enquadrada de pequeno porte que desejar exercer os exigível, os seguintes valores: consideração o último ano-calendário já no anexo V deste edital), levando-se em Complementar nº 123/2006, e suas na situação de microempresa ou empresa declaração de enquadramento, (Modelo alterações, direitos e benefícios previstos na Lei deverá apresentar
- Microempresa-ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- a.2) Empresa de Pequeno Porte-EPP: A oitocentos mil reais). 4.800.000,00 (quatro milhões e mil reais) 360.000,00 (trezentos e sessenta receita bruta superior a e inferior a RS. R\$
- 9 mesma, descumprir a forma da apresentação da A empresa licitante que enquadrar-se na previstos não apresentar a referida declaração ou hipótese do item 9.2.1.1.3 deste edital e 123/2006 não usufruirá dos beneficios Lei Complementar n°
- 0 de pequeno porte não deverá apresentar A empresa licitante que não enquadrar-se consequentemente inabilitada falsidade a referida na situação de microempresa ou empresa declaração, sob pena de da sera declaração declarada



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) 6 deste edital
- 9.2.1.3 Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 8 deste edital
- 9.2.2 preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.2.1.1.3 enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno inabilitada falsidade porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de torma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a da declaração e consequentemente será declarada
- 9.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos seguintes dizeres: envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos

Razão social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
A	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	
Prefeitura Municipal de Lima Campos	
Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos, Maranhão, Brasil	<u>=</u>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS".	

Endereço: _	CNPJ nº:	Kazao socia
	1	

Prefeitura Municipal de Lima Campos Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos, Maranhão, Brasil PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - "HABILITAÇÃO"

- 9.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope
- 9.5 conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o envelope. automaticamente excluida, independentemente do conteúdo do outro

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 34641101
E-mail: licitacao@limacampos ma gov br

Página 23







9.6. Os recursos de interessados contra as ofertas e a documentação para exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões habilitação apresentados por concorrentes deverá ser feita no final da sessão licitantes em nome das quais pretendam registrar os recursos

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇAO

- 10.1. Será(ão) classificada(s) e proclamada(s), preço(s) da(s) empresa(s) licitante(s) que por item, a(s) proposta(s) de
- 10.1.1. Apresentarem as propostas de menor preço, por item, objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço; ou definido 5
- 10.1.2. Seleção das melhores propostas, por item, até o máximo de 03 (três). mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços a partir do critério quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no definido no item 10.1.1 deste edital.
- 10.2. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, bem como o(s) envelope(s) "habilitação", contendo a documentação para e/ou quaisquer averiguações ou classificação e desclassificação da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) inviolado(s). O pregoeiro designará nova data para a continuação dos habilitação da(s) empresa(s) participante(s), devidamente lacrado(s) diligências decorrentes de tatos
- 10.3. A(s) empresa(s) licitante(s) que tiver(em) a(s) proposta(s) de preços oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de classificada(s) e proclamada(s) conforme o item 10.1 deste edital, será dada valores distintos e decrescentes
- 10.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) que não estiver(em) enquadrada(s) nos parâmetros estabelecidos nos itens 10.1.1 e 10.1.2 deste edital, não será convocada para a fase de lances verbais.
- 10.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance o disposto no item 10.10.1 deste edital. ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão, ressalvado
- 10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, proponente desistente às penalidades constantes deste edital sujeitando-se
- 10.6. definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas menor preço ofertado por item.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

Página 24



- 10.7. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1º (primeiro) colocado. quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- Sendo aceitável a oferta, será verificada condições de habilitação somente da exigida no item 8 deste edital 1º (primeiro) colocado em sessão pública, com base na documentação
- 10.8.1. Critérios para julgamento da documentação
- Somente serão habilitadas à presente empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos. licitação, as
- 10.8.1.2 Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
- 10.8.1.2.1. Apresentarem documentação incompleta ou declarações falsas ou em desacordo com o devida ressalva, cancelamento em partes essenciais, sem a item 8.10 deste edital borrões, ilegível, bem como expedirem com
- 10.8.1.2.2. Não possuírem endereço para o exercício do ramo de atividade. membros da equipe de apoio, ou o local correspondam apresentarem instalações serem inadequados e compatíveis 5 integralmente a realidade loco pelo pregoeiro e/ou totografias que físico,
- 10.8.1.2.3. condições exigidas no item 8 deste edital Não atenderem ou preencherem todas
- 10.8.2 Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresenta documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será conforme cada caso
- 10.8. 3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos, endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do participantes do certame para fins de comprovação da existência de destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes

Praça Duque de Caxias, sinº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 25







- 10.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) definido neste edital e seus anexos efetuada por item, observado o disposto declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação o objeto
- 10.9.1. O objeto licitado somente será adjudicado vencedora(s), se a amostra do(s) produto(s) em conformidade com o item 12 deste edital tenha(m) sido solicitada(s), for(em) aprovada(s) através de laudo ofertado(s), caso a(s) empresa(s)
- Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do(s) proponente(s) vencedor(es)
- 10.10.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro de preços iguais aos do(s) proponente(s) vencedor(es) na sequência da empresa(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s) com no art. 3º da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos classificação do certame, excluído o percentual referente à margem
- 10.10.1.1. Para o registro do preço das demais licitantes será exigida a análise da habilitação.
- 10.10.2. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços
- 10.10.2.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 004/2013. durante a vigência da ata de registro de preços, conforme do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado executivo de Lima Campos-MA
- 10.10.2.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será e alterações posteriores). publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93
- 10.10.3. A ordem de classificação das empresas licitantes registradas na ata de registro de preços será, obrigatoriamente, respeitada na(s) contratação(ões)
- 10.10.4. O registro a que se refere o item 10.10.1 deste edital tem por da ata de registro de preços, nas hipóteses de cancelamento da impossibilidade de atendimento pela empresa 1ª (primeira) colocada objetivo a formação referida ata de cadastro de reserva no caso de



- 10.10.5. Havendo mais de uma empresa licitante na situação de trata o item 10.10.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10.10.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que comporá(ão) o cadastro de hipóteses de cancelamento da referida ata necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótese mencionada no item 10.10.6.1 deste edital e quando houver reserva a que se refere o item 10.10.1 deste edital será efetuada, na
- 10.10.6.1. É facultado à administração, quando o convocado não em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela assinar a ata de registro de preços no prazo e condições empresa 1ª (primeira) colocada. remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo convocar as empresas licitantes
- 10.11. Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências do proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo inabilitado, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de ato convocatório, se a amostra não for aprovada ou se o proponente for
- 10.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes SO
- 10.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada
- 10.14. . Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos
- 10.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver edital, permanecendo o empate se fará por sorteio lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.19 deste
- 10.17. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo contado do recebimento da convocação
- 10.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa prejuízo das sanções legais cabíveis com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar

Praça Duque de Caxias, s/nº - CER/IRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: icidezao@limacampos.ma.gov.br

Página 27



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- 10.19. Para fins de julgamento das propostas, referente aos itens pertencentes à pequeno porte, na seguinte forma: da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2013, em se tratando de microempresas e empresas de cota principal, de ampla participação, será observado o disposto no Art. 44
- 10.19.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte
- 10.19.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas cento) superiores ao menor preço.
- 10.19.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.19.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 10.19.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou classificada poderá apresentar proposta de adjudicado o objeto em seu favor, preço inferior àquela considerada vencedora certame, de situação pequeno em porte melhor que
- 0.19.1.3.2. Na hipótese da não contratação da que porventura se enquadrem em situação porte, com base no item 10.19.1.3.1 deste microempresa ou empresa de pequeno de empate, na ordem classificatoria, para edital, serão convocadas as remanescentes exercício do mesmo direito; e
- 10.19.1.3.3. No caso de equivalência dos valores encontrem em situação de empate, será empresas de realizado sorteio entre elas para que se apresentados apresentar melhor oferta. identifique aquela que primeiro poderá pelas microempresas pequeno porte que 2 se
- 10.19.1.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo



empate, sob pena de preclusão máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de

- 10.19.2. A regra prevista no subitem 10.19.1, não se aplica aos casos de itens exclusivos ou reserva de cota, destinados à participação exclusiva de
- 10.20. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) días úteis. a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "Proposta de Preços -Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s)

<u>;</u> RECURSOS

- 11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto assegurada vista imediata dos autos começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que pregoeiro, contra-razões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e memoriais dos recursos, ficando as demais empresas licitantes desde logo motivadamente, a intenção de interpor recurso, que quando acolhido pelo concederá o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos
- 11.2 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na sala da na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, durante os días úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos
- 11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos insuscetiveis de aproveitamento atos
- 11.4. Se proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados. úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, durante os dias

12.

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Pagina 29



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHAO



- 12.1. A vista do relatório do pregoeiro, o resultado da licitação será submetido consideração da autoridade competente (prefeito municipal), para fins de
- 12.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) empresa(s) licitante(s) para assinar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital). úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias
- 12.3 As demais empresas licitantes serão classificadas neste processo, em ordem deste edital), nos casos previstos neste edital e na ata dele decorrente Campos, convocá-las para compor a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII crescente de preço proposto, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Lima
- 12.4. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e diretamente com a proponente para obtenção de um preço melhor. assim sucessivamente, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar Preços (anexo XVIII deste edital), observada a ordem de classificação, será convocada outra empresa licitante para celebrar a Ata de Registro de condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, æ
- 12.4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro sujeitando-a às penalidades previstas no item 23 deste edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida de Preços (anexo XVIII deste edital) dentro do prazo estabelecido
- 12.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) poderá(ão) ser firmado(s) o(s) contrato(s) dentro do prazo de validade do
- 12.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual periodo, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.
- 12.7. denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, vencedora(s) na minuta do contrato (anexo XIX deste edital), e da proposta(s)
- 12.8 A(s) empresa(s) conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua assinatura do contrato, se tiver a Prefeitura Municipal de Lima Campos detentora(s) de preços registrados será(ão) desclassificada(s) até das empresas licitantes remanescentes regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira Neste caso, será procedida nova classificação, efetuando-se a convocação licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar e/ou

Praça Duque de Caxias, sinº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



- 12.9. A empresa cujo preço estiver registrado em Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ato convocatório, para assinar o contrato
- 12.10. Se a empresa com o preço registrado em 1º (primeiro) lugar recusar-se condições de fornecimento e os prazos do 1º (primeiro) classificado assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais empresas registradas se for o caso, ou ainda as demais empresas classificadas, respeitada as

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) não obriga a Prefeitura objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor indenização cabendo as empresas licitantes ou detentores do preço registrado, o direito a do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não registradas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) Municipal de Lima Campos a firmar contratações nas quantidades
- 13.1.1. O direito de preferência de que trata o item 13.1 deste edital poderá de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior Municipal de Lima Campos optar pela aquisição do objeto cujo preço ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Prefeitura ao registrado está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata
- 13.2. O preço registrado e as respectivas empresas serão divulgados na imprensa oficial e ficarão disponibilizados para a administração pública vigência da Ata de Registro de Preços. durante
- 13.3 A Prefeitura Municipal de Lima Campos monitorará, de acordo com dos bens registrados redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da conveniência, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e
- A Prefeitura Municipal de Lima Campos convocará a empresa acima do preço de mercado de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estive fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço
- Caso seja frustrada a liberada do compromisso assumido negociação, a empresa sera
- 13.3.2. apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode negociação, a empresa poderá ser liberada do compromisso

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacae@limacampos.ma.gov.br

Página 31



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter superado o preço registrado.

- 13.3.3. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes da revisão poderão época do registro - equação econômico-financeira percentual apurada entre o valor originalmente constante da ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença proposta da empresa fornecedora e aquele vigente no mercado
- 14.3.3.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.
- 13.4. Não havendo ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela classificadas de acordo com o item 12.4 deste edital, nas mesmas condições Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá convocar as demais empresas êxito nas negociações com o 1º (primeiro) colocado,
- 13.5. As alterações ocorridas na Ata de Registro de Preços, serão imediatamente publicadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos na imprensa oficial

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

15. CONTRATO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta durante a vigência da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital). do contrato (anexo XIX deste edital), podendo ser celebrado a qualquer tempo
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (anexo implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos. XIX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento,
- 15.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora da ata de posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº
- 15.2.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.2.1 deste edital poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Líma Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101



ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



- 15.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de
- 15.4 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, mediante as devidas justificativas
- 15.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipa Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação nº 8.666/93 e no edital desta licitação. judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das
- 15.6. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA alterações posteriores DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora
- E dispensável o contrato e facultada a substituição da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º prevista no item acima, a critério da Administração e com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos independentemente de seu valor, nos casos de compra resultem obrigações futuras,
- 15.6.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados Nº 004/2019), bem como este Edital e a proposta de contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL no item 15.6.1 deste edital, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do preços da empresa vencedora
- 15.7. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma
- 15.8 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 15.8.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a

Praça Duque de Caxias, s/nº - CER/1RO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitaeae@limacampos.ma.gov.br

Página 33

CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHAO



causado à administração multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano

Caso a importância monetária retida para pagamento de e oito horas), a contar da data em que for notificada pela ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, Prefeitura Municipal de Lima Campos diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta fica a contratada obrigada a pagar o montante da devido processo legal, assegurado o contraditório e a obrigação não cumprida ou de multa aplicada, apos o

6. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, após o exato cumprimento das condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital) obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração documental e requerimento expresso da contratada alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II,

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos XIX deste edital) Lima Campos-MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (anexo recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de

19. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. O prefeito Municipal de Lima Campos-MA ou pessoa por ele designada propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público direitos a indenização ou reembolso fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das

20. ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25%

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos ma gov br



DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

21.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edital assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Apos para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou c mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do convocação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos ou em assinar a Lima Campos-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da
- 22.2. A aplicação da com a Administração Pública Municipal de Lima Campos impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente sanção de declaração de inidoneidade implica na
- 22.3 As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

23. PENALIDADES

23.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edita processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que

24. ILICITOS PENAIS

24.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuizo das demais cominações aplicáveis

25 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às via, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lima Campos, sito na Av podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36451101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



Página 35



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



- 25.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Decreto Municipal 002/2013
- 25.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessário
- 25.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo. (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta
- 26.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;
- 26.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela modalidade pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/93 e suas 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 Prefeitura Municipal de Lima Campos, com base à legislação que se aplica
- 27.2 D integralmente as normas e condições deste edital, estritamente vinculada administração pública municipal de Lima Campos-MA, ao qual se cumprira
- 27.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de o direito de impugnação e de recurso suas normas e observância dos preceitos legais e independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados regulamentares,
- 27.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrario. licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101



- 27.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos
- 27.6 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes tormas:
- 27.6.1. no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde Através de documento impresso e poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis. pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à assinado digitalmente
- 27.6.2. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo Campos-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima formato "pdf" ou "doc", deverão comparecer sala da Comissão
- 27.7. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, pelo e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br e/ou pelo telefone: (99) 3646mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou no endereço acima

28. ANEXOS

- 28.1. Constituem independentemente de transcrição, os seguintes anexos anexos do edital Ф dele fazem parte integrante
- 28.1.1. Anexo I Termo de referência
- 28.1.2. Anexo II - Modelo da carta credencial
- 28.1.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação carta credencial
- 28.1.4 Anexo IV - Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital
- Anexo V Modelo da declaração de enquadramento
- 28.1.6 Anexo VI - Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal
- Anexo VII supervenientes impeditivos de habilitação Modelo da declaração de inexistencia de tatos
- 28.1.8. Anexo VIII – Modelo da declaração de localização e funcionamento

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 364611101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 37



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- 28.1.9. Anexo IX - Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-
- 28.1.10. Anexo X Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não público(s) do Município de Lima Campos-MA; é(são) servidor(es)
- 28.1.11. Anexo XI Modelo da declaração de idoneidade
- 28.1.12. Anexo XII Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;
- 28.1.13. Anexo XIII Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso alinea "a", da Constituição Federal;
- 28.1.14. Anexo XIV declaração comprovando que a empresa condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as licitação licitante
- 28.1.15. Anexo XV Modelo da declaração de atividade maior receita:

28.1.16. Anexo XVI – Modelo do resumo da proposta de preços

- 28.1.17. Anexo XVII Modelo da proposta de preços
- 28.1.18. Anexo XVIII Modelo da ata de Registro de Preços
- 28.1.19. Anexo XIX Minuta do contrato:
- 28.1.20. Anexo XX Modelo da ordem de Fornecimento
- 28.1.21. Anexo XXI Minuta do termo de recebimento provisório; e
- 28.1.22. Anexo XXII Minuta do termo de recebimento definitivo da

Campos, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2019 Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima

Arielson Marcolino Barreto Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO I

ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA"

. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para fornecimento de gas liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação está justificada pela necessidade de adquirir gás liquefeito de petróleo – GLP, para serem distribuídos as pessoas carentes do município de Lima Campos, conforme a Lei nº 746, de 18 de dezembro de 2018.

DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

- 3.2. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o item 01, teve seu quantitativo total dividido em COTA PRINCIPAL (em média 80%) destinada à participação de quaisquer interessados, e, COTA RESERVADA (em média 20%) destinada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS MES, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPPs.
- 3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 3.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 3.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

	Item
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO Fone: (99) 36461111 E-mail: licitacao@li	Especificação
 CENTRO – CEP 65728-000 – 36461112 – Fax (99) 3646110 iicitacao@limacampos.ma.gov.br 	Unid.
O – CEP 65728-000 – Lima C 2 – Fax (99) 36461101 limacampos.ma.gov.br	Unid. Quant.
Campos – MA	VALOR
	VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.459.980,00	Valor Total Geral R\$	Valor To		
R\$ 291.996,00	R\$ 81,11	3.600	Unid.	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. (COTA RESERVADA 20%)
R\$ 1.167.984,00	R\$ 81,11	14.400	Unid.	de nha); com rerão de
TOTAL	UNITARIO			

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1. Para fornecimento dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades dos beneficiários do vale gás:
- 4.1.1. O fornecimento será realizado diretamente nos postos de distribuição do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até 10 km da Sede do Município de Lima Campos;
- 4.1.1.1 Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, aos beneficiários, tiver que se deslocar para distâncias superiores que, se o veículo oficial a ser utilizado na distribuição do produto distribuição dos botijões de gás - GLP aos beneficiários. De modo aumento do custo com o deslocamento de veículo oficial na vantagem do "menor preço" perimetro urbano do Município de Lima Campos for grande, pois, se a distância entre o posto de distribuição da contratada e o ao disposto no item 4.1. "a", a vantagem obtida na licitação será garantia da proposta mais vantajosa. TCU, admite a fixação de distância máxima, como medida de comprometido o princípio da competitividade. A esse respeito, postos de distribuição em número suficiente, não restando nas operações de ida e volta. Ademais, no raio estabelecido há perdida no próprio deslocamento, sem contar o tempo consumido ficará prejudicada em razão do

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

S

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$)

Praça Duque de Caxias, s/r6 - CEV/RO - CEP 65/28-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36451112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: (laldação @imacampos ma gov br



- Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx).
- 5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6

- 6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.
- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- DA CONTRATAÇÃO:
- 9.1. A existência deste termo não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Pagina 41





ESTADO DO MARANHÃO PREPETITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 60-933.519/001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 9.4 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação

Praça Duque de Caxias, s.nº - CENTRO - CEP 66728-000 - Lima Campos - MA-Fone: (93) 36461110 - Fax: (93) 36461101 - E-mail: liolacao@limacampos.na.gov.br



judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

DA VIGENCIA DO CONTRATO:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência ate
 de dezembro do corrente ano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 11.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 11.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 11.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 11.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípal.
- 11.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípal.
- 11.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Praça Duque de Cavias, sufr - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacae@imaeampos.rna.gov.br

- Lima Campos – MA. 01

Página 43



ESTADO DO MARANHÃO PREFITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPI Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 11.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento.
- 11.2.1. Banco: ...
- 11.2.2. Agência:
- 11.2.3. Conta-corrente:....
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 11.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 11.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 11.8. Caso a empresa não esteja regular com as obrigações fiscais e trabalhistas no ato do pagamento, e tendo sido prestado o serviço ou fornecido o produto, a contratante deverá pagar pela execução do objeto, sendo aplicada à contratada as penalidades previstas neste instrumento.

RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Praça Duque de Caxias, sinº -CENTRO - CÉP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis Lima Campos, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de

14. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

15 DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 15.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente quantidade determinada na ordem de fornecimento, ao qual poderá ser (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem necessidade desta Administração Pública, em conformidade com
- 15.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) recebimento da ordem de fornecimento. imediatamente, após 0
- 15.3. e de segunda-feira a sexta-feira Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de
- 15.4. O gás Liquefeito de Petróleo - GLP deverá ser fornecido através de botijões de 13kg com entrega localizada no posto de abastecimento e estar dentro das especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo -
- 15.4 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante relativamente a frete e demais despesas
- 15.5. O(s) produto(s) reprovados no recebimento provisório será(ão) devolvido(s) devendo a contratada substituí-lo(s) no prazo de até 24hs (vinte e quatro decorrentes horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos
- 15.5.1. A substituição e as despesas decorrentes da remoção transporte serão de inteira responsabilidade da contratada Ø do
- Caso o prazo indicado no item 6.3 deste cláusula não seja cumprido sera considerada inexecução contratual

16. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP_85728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br





CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHAO



- 16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo estabelecido neste termo de referência
- 16.2 A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da vícios (defeitos) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar nota fiscal do produto.
- 16.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos

- 16.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.bb após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s),o prazo legal inicia-se
- 16.5 Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante estipulado em caso de se tratar de produto essencial com defeito e a troca

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não convocação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos ou em assinar a contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) días a contar da contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do Lima Campos-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de

Pagina 45





- 17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lima Campos.
- 17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:
- 18.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 18.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluidas pela legislação vigente, referente a execução contratual.
- 19. UNIDADE FISCALIZADORA:
- 19.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

ma Campos.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 47

A

de

de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO II

"MODELO DA CARTA CREDENCIAL"

llmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Lima Campos Lima Campos-MA

CARTA CREDENCIAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019

Prezado senhor,

nome da outorgante.	10.520/02, ass	outorgamos po	licitação na n		domiciliado à	identidade nº	fins de direito, que o Sr(a)	identidade nº	representante legal Sr(a)	sediada em		
gante.	10.520/02, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em	outorgamos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os	licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, para o qual	, é constituído nosso representante legal para participação na	na cidade de	e do CPF nº		e do CPF nº		(endereço completo) , por in	(nome da empresa) , CNPJ nº	
	tes ao certame em	A° VI da Lei n°	019, para o qual	ara participação na	, Estado do	residente e	_, portador(a) da cédula de	, declara para	, portador(a) da cédula de	por intermédio de seu	nº,	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Ilmo. Sr. Lima Campos-MA Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Senhor senhor,

Declaramos ainda ter ciência que "a falsidade de declaração.	de	Isidade	a fa	יי	QUe	ncia	2	T D	ainda	SOL	aclaran	Ď		
k e													ada.	dentificada.
itação acima	lic	edital da	no	Sol	ecio	stabe	ão e	ilitaç	le habi	os d	equisit	08 1	ente	olenam
penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos	que).520/02,	° 10	ei n	da Le	<u>≤</u>	nciso	,°,	o art. 4	os d	s termo	, no	la lei	oenas o
, declara sob as	, de					e do CPF nº	OC	e d				°	ide n'	dentidade nº
, portador(a) da cédula de) d	ortador(a	i. D				15			(a)	gal Sr	е е	ntant	representante legal Sr(a) _
por intermédio de seu	méc	or inter	- ס			eto)	mple	S	(endereço completo)	(en		1	em	sediada em
	۰ ا	CNPJ nº	Ļ			sa)	mpre	a e	(nome da empresa)	(no		ì		

bem como demais normas pertinentes à espécie" das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal sem projuíto do caracterizará o crime de que trata o Art.

..(.....), de de

Praça Duque de Caxias, s/n° - CER/IRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitaea@jimacampos.ma gov.br

Página 49



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 "MODELO DA DECLARAÇÃO" EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO IV**

Lima Campos-MA Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro

Ilmo. Sr

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor,

Inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que maia o crime se se en encidado de encidado de encidado de en encidado de encidado e
--

....), de

de

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma gov.br





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Ilmo. Sr.

Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019

Prezado senhor,

			(nome	da	(nome da empresa)		CNPJ nº	п°
	١	sediada em	a em		(endereço	(endereço completo)	ļ	por
intermédio	de	seu	intermédio de seu representante legal Sr(a)	eg	al Sr(a)		1	ļ
portador(a)	da	cédula	portador(a) da cédula de identidade nº	dade	n°	0	e do CPF nº	ŋ
		, de	eclara sob a	s pen	as da Lei, n	, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei	t. 3°, da	Lei
Complemen	ıtar r	1° 123/	06 e alteraç	ões p	osteriores, q	Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação	na situa	ição
abaixo (ass	inala	da con	ו "x") e que ו	ião se	enquadra e	abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de	hipótese	s de
exclusão rel	lacior	nadas i	exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.	eferid	a lei.			
[] Microempresa - ME	npres	sa - ME						
[]Empres	a de	peque] Empresa de pequeno porte - EPP	ō				
	De	clara a	inda, ter ciên	cia qu	ie "a falsidad	Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na	resultar	á na
inabilitação	desta	a empr	esa e caracte	erizará	o crime de o	inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código	99 do Có	digo
Penal, sem	pre	uizo d	o enquadram	ento	em outras fi	Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções	das san	ções
administrati	vas t	prevista	is na Lei nº	8.666	5/93 e altera	administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como	s, bem c	omo
demais norr	nas p	pertiner	demais normas pertinentes à espécie".	(D)				

. de

de

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos-≦MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos ma gov.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO VI**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Lima Campos-MA Pregoeiro Ilmo. Sr.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Prezado senhor,

	sediada em (en representante legal Sr(a) identidade no fins do disposto no inciso 9.854/99, que não empre perigoso ou insalubre e não () Ressalva: emprega n aprendiz. (Observação: em Declara aind inabilitação desta empresa Penal, sem prejuizo do el administrativas previstas r	
de	V do ga me o empre caso a ter cas	
de de	a empresa), CNPJ no completo), por intermo por intermo por la completo, portador(a) e do CPF no portador(a) e do CPF no de 18 (dezoito) anos em traba ga menor de 16 (dezesseis) anos, no partir de 14 (quatorze) anos, no a partir de 15 (quatorze) anos, no a partir de 16 (quatorze) anos, no a partir de 17 (quatorze) anos, no a partir de 18 (quatorze) anos, no a partir de 19 (quatorze) anos, no a parti	
	CNPJ n° por intermédio de seu portador(a) da cédula de declara para .666/93, acrescido pela Lei n°) anos em trabalho noturno, szesseis) anos. atorze) anos, na condição de a ressalva acima). ade de declaração, resultará na que trata o Art. 299 do Código figuras penais e das sanções ações posteriores, bem como	•

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos ma govbr





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO VII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Pregoeiro

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Prezado senhor

penas da lei, nos termos d não ocorreu nenhum fato licitação acima identificada.	identidade nº	representante legal Sr(a)	sediada em	
rmos do § 2º, do art. 32, da L m fato superveniente que seja ificada.	e do CPF nº	Sr(a)	(endereço completo)	(nome da empresa)
penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.	, declara sob as	, portador(a) da cédula de	, por intermédio de seu	CNPJ n°

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie" Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara na

......(.....), de de

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lina Campos - MA
Fone: (9) 36461112 - Fax: (9) 36461101
E-mail: licitacao@limaccampos.ma gov.br

Página 53



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO VIII**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Pregoeiro Ilmo. Sr

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Prezado senhor,

		1	ე,	penalic	residente e domiciliado na	cédula de identidade nº		
2	(01)	(and		ades	te e	de		
5	101000	fereco		da lei	domic	dentic	E.	
o offi	200	(endereco completo)		que	iliado	lade		
	do o los	oleto)	está	penalidades da lei, que a empresa	na	nº	(nome	
, sellor o local e llisada	sondo o local e instalações adequados e compatíveis para o	cida	localizada e em pleno funcionamento	sa	(endereço completo)		(nome do representante legal)	
,	בי מפני	cidade de	е е	(nome	co com	e 0	ntante	
dodad	denne		B	da e	pleto)	00	legal)	
000	dos e		leno	nome da empresa		e do CPF nº		
oon po	compat		function.	sa)	, de	1	Į, p	
	íveis	Estad	amen		claro		ortado	
7	para	Estado do(a)	to na	CNPJ	declaro sob as		_, portador(a) da	

automaticamente na inabilitação desta empresa. qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações

Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e

demais normas pertinentes à espécie administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na

...(.....), de de ...

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXOIX**

"MODELO DO TERMO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Lima Campos-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE_LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Prezado senhor

	dentificada: - Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes	ntermédio de vortador(a) da	(nome da empresa)
--	---	--------------------------------	-------------------

principios; possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais

expectativas Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas

economicos; possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que

envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas

e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a: Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro

serviços para a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA; cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu beneficio, para que possam para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão 1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários

ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou

Praça Duque de Caxias, s/nº - CEK/IRO – CEP 65/728-000 – Lima Campos – MA. Fone: (99) 36461110 i E-mail: licitazao@limacampos.ma gov br

Página 55



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA; Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou

pela Administração Pública; juridicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas beneficio estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou 4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu

quanto a participar ou não da referida licitação: 5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante

princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos 6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA

E, declara que

qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas; de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira

não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais

constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e

que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na

demais normas pertinentes à espécie ..(.....), de de

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como





PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO X**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Ilmo. Sr Lima Campos-MA

RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PUBLICO(S) DO DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Prezado senhor,

(nome da empresa)		CNPJ nº	0
, sediada em (endereço completo)	pleto)	por	×
intermédio de seu representante legal Sr(a)			F
	e do	e do CPF nº	-0
, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação	observância a	vedaçã	0
prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s),	(s) empresário	, sócio(s	7
dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da	rvidor(es) púb	olico(s) d	வ
administração pública municipal de Lima Campos, não estando, portanto,	ão estando,	portanto	ب
enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer	endo, também	, qualque	4
outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.	ito com a adm	ıınıstraça	Ö
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na	declaração, re	sultará n	Ø
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código	ata o Art. 299	do Códig	0
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções	penais e das	s sançõe	Ś
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais pormas pertinantes à espécie."	posteriores, b	em com	ō
dellais hormas permientes a espesso.			
7 46 46			

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campés.—M³
Fone: (99) 36461112 - Fone: Gey 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XI**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Ilmo. Sr. Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor,

suspensão	portador(a)	intermédio		
2	da	g l	. 1	
inidoneidade, q	portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº e do CPF nº declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja	intermédio de seu representante legal Sr(a)	sediada em	(nor
ue :	lention b as	tante		ne
⊒. Bi	dade s per	le		(nome da e
ipeça de part	n° nas da lei, qu	gal Sr(a) _	(endereço completo)	empresa)
icipar de	e inexiste		completo	
licitações	e do CPF no qualquer fato, seja		2	
e/ou	fato,		Ĺ	CNPJ nº
ser	seja		por	J _o

ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de apresentados. licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a

Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Penal, sem prejuizo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções demais normas pertinentes à espécie inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na

de de

Praça Duque de Caxias, sinº - CENTRO – CEP 65728-000 – Ima Campos – MA Fone: (99) 36461112 – Fanc (99) 36461101 E-maii: liciaeae@imacampos.ma gov.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XII**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Lima Campos-MA

Ilmo. Sr

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor,

	() dede	
	s à espécie."	demais normas pertinentes à espécie".
ançõe:	Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sançõe administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem com	Penal, sem prejuízo do administrativas previstas
Código	inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Códig	inabilitação desta empres
Itará na	Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará no	Declara ainc
	quadrilha.	público e/ou formação de quadrilha.
erário	governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário	governamentais, relativar
esfera	processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esfera	processo judicialmente
ndendo	outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo	outro(s) responsável(eis),
ualque	empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualque	empresário(s), sócio(s),
cluinde	declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo	, dec
PF n	de identidade nº e do CPF n	portador(a) da cédula de identidade nº
	intermédio de seu representante legal Sr(a)	intermédio de seu rep
l.	em (endereço completo), po	sediada em
P n	(nome da empresa)	

Praça Duque de Caxias, st/r - CENTRO - CEP 56728-000 - Lima Campos-Mr Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma gov.br

Página 59



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XIII**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr

Prefeitura Municipal de Lima Campos Lima Campos-MA Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor,

	(nome d	(nome da empresa)	L	CNPJ no	٦
sediada em	em	(endereço	(endereço completo)	por	9
intermédio de seu representante legal Sr(a)	presentante	legal Sr(a)			
portador(a) da cédula de identidade nº	de identida	de nº	е	e do CPF nº	그
, de	clara sob as	penas da lei,	que o(s) proprie	etário(s) e/o	2
sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos	andato eletivo	capaz de ense	jar os impedimen	ntos previst	- 00
nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea a , de	X com 54, in	iciso I, alinea "	a" e inciso II, a	alinea a ,	20
Constituição Federal.					
The second secon	Carolina Walter Allerand Colored			1000	۱

de de administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na

demais normas pertinentes à espécie

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone. (99) 36461112 - Fax. (99) 36461101





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XIV**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregoeiro Ilmo. Sr _ima Campos-MA

DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor

	(nome da empresa)		CNPJ no	٦
	sediada em	(endereço completo)		por
intermédio	intermédio de seu representante legal Sr(a)	al Sr(a)		
portador(a)	portador(a) da cédula de identidade nº		e do CPF no	٦
	, declara sob as	, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os	todos	00
documentos	que tomou todas as inf	documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o	cais par	a
cumprimento	las obrigações do objeto c	cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo	ninado p	Sel.
art. 30, iricisc	art. 30, Iriciso III, da Lei III o coores e allei ações posiciores Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade	Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara	ăo, resul	tara
na inabilitaçã	desta empresa e caracte	na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do	Art. 299	d
Código Pena	sem prejuizo do enquad	Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das	enais e	das
sanções adm como demais	sanções administrativas previstas na Lei nº como demais normas pertinentes à espécie".	sanções administrativas previstas na Lei nº 8.555/93 e alterações posteriores, peri como demais normas pertinentes à espécie".	enores, t	<u>a</u>
	()	(), dede		
	, (),	CG		

Praça Duque de Caxias, sur - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos f MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 61



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XV**

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Lima Campos Lima Campos-MA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDAD	Pregoeiro e Equipe de Apoio
---	-----------------------------

Ilmo. Sr

E DE MAIOR RECEITA

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Prezado senhor

devidamente enquadrada Econômicas/CNAE, represen Código da CNAE:	portagor(a) da	nortador(a) da	intermédio de	. 1	
devidamente enquadrada na Classificação Nacional de A Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE:	, declara sob as	=	de seu representante	sediada em	(nome
Classificação vidade de maior re	declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo,	dade nº	representante legal Sr(a) _	(endereço	da empresa)
Nacional de ceita desta empr	ie a atividade o			(endereço completo)	
le Atividades presa:	descrita abaixo,	e do CPF nº		por	L CNPJ nº

desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie Penal, sem prejuizo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

de de





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO XVI MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS	
Lima Campos-MA	
Prefeitura Municipal de Lima Campos	P
Pregoeiro	P
Ilmo. Sr.	=
MODELO DO RESOMO DA PROPOSTA	

Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proponente:

4	ω				12			
4. Prazo de validade da proposta:	3. Proposta de Preços: Valor global: R\$ ().	E-mail: (DDD) Telefone:	CPF:Cargo/Função:	Nome: Cédula de identidade/órgão emissor:	Representante legal que assinará o contrato:	E-mail: (DDD) Telefone:	Endereço:	CNPJ:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Condições de pagamento:

5. Prazo de entrega:

7. Dados Bancários:

Banco: ...

...Agência:

./Conta-corrente:

Praça Duque de Caxias, s.fr.º . CEN/RO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 63

CAR

de

de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 66,933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO XVII

"MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS"

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

Ilmo. Sr.

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Data da realização do certame: 22 de fevereiro de 2019

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pieno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item
Descrição do objeto
Unid.
Unid. Quant.
Preço Unitário (R\$)
Preço Total (R\$)

Proposta de Preços: Valor total: R\$

Prazo de validade da proposta:

Prazo de execução: ..

Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

(...), de de

AN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XVIII**

"MINUTA DA ATA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/004/2019

Aos	dias do mês de	do ano de	o MUNICIPIO DE LIMA
CAMPOS-MA,	através da Prefeitura	Municipal de Lima	CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ n°
06.933.519/00	01-09, com sede na	Av. JK, s/n°, Ce	06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima
Campos-MA, r	Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de	peia Secretária M	lunicipal de Assistencia
Social, Sr.		portadora da	portadora da cédula de identidade nº
	e do CPF nº	, res	resolvem registrar os preços das
empresa(s) sig	natária(s), vencedora	a(s) do PREGÃO	empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019,
sob o regime	de compras pelo Sis	stema de Registro	sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual
contratação de	pessoa(s) jurídica(s)	para fornecimento	contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo,
para distribuiç	ão gratuita à famílias	em situação de vu	para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de
Lima Campos	MA, nos termos da L	ei Municipal n° 74	Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, a teor do disposto na
Lei Federal nº	10.520/02, regulamer	itada pelo Decreto	Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto
Municipal nº 2	0 02 001/2017, aplica	ando-se, subsidiar	Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a
Lei Federal nº	8.666/93, a Lei Corr	ıplementar nº 123/	Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e
demais norma	demais normas pertinentes à espécie:	e.	

			Observações:	Obsen
Preço Unitário	Unid. Quant.	Unid.	em Descrição do objeto	Item
			oF nº.	CPF nº:
	a	cia Socia	Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão
			Representante legal:	Repre
			mail:	E-mail:
			(DDD) Telefone: (DDD) Fax:	(DDD
			Endereço:	Ende
			CNPJ nº:	CNP
			Nome empresarial:	Nome

Da vinculação:

_ Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados

Da expectativa do fornecimento

222 O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de

Praça Duque de Cavias, siré - CERVIRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax. (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHAO



- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata
- 2.3 A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima preferência de fornecimento em igualdade de condições às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe
- 2.4 É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer
- Da vigência da ata de registro de preços:

ω

- <u>ω</u> A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 4 Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
- 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais Assistência Social, através da Secretária Municipal, no Secretaria Municipal de seu aspecto
- 41.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a pratica de todos os atos materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o
- 4.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias
- 4.4 se a presente Ata de Registro de Preços. periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditandoquanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações
- 4.5 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



- Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, Il da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos a época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
- Das alterações na ata de registro de preços:

6

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

§.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
aça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos ma gov.br

Página 67



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNFI Nº 66, 933,519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

g

- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
- Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

Praça Duque de Ca\text{M8., s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CIVII; Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência
- 7.1.1.7 No caso de dissolução da sociedade
- 7.1.1.8 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado,
- Por demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos razões de interesse público devidamente

7.1.2 Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de de Lima Campos;
- 7.1.2.2 Quando comprovada a ocorrência de qualquer das Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da
- Quando estiver sofrendo decretação de falência insolvência civil; 2
- 7.2 juntada ao processo administrativo da presente ata informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será
- 7.3 duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos
- 7.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto
- 7.6 e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de integralmente a condição contratual infringida

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65/729-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: lictacao@limacampos ma gov.br

Página 69







- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 7.8 Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Ω Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc
- 8.1 Correrão por conta exclusiva da emprésa fornecedora:
- 8.1.1. contratações do objeto desta ata Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das
- 8.1.2 As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos produtos
- 9 Da formalização dos contratos
- 9.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA alterações posteriores DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora
- 9.1.1.1 É dispensável o contrato e facultada a substituição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais independentemente de seu valor, nos casos de compra prevista no da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, item acima, a critério da Administração e resultem obrigações futuras, inclusive
- 9.1.1.2Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados empresa vencedora. Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019), bem como esta constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do independentemente de transcrição, todas as cláusulas item 9.1.1 desta ata de registro

Praça Duque de Caxias, sinº - CENTRO—CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 35461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



- 9.2 (s) Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante vigência da mesma contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de
- preços) Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de
- 10.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se a quantidade registrada na ata de registro de preços; inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e
- Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la
- 10.2 Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não prejudique as obrigações anteriormente assumidas da adesão, desde não
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão serem praticados, obedecida a ordem de classificação para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando
- 10.4 Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do
- 10.5 As aquisições ou contratações adicionais para o gerenciador e participantes/não participantes itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos não poderão exceder,
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, participantes que aderirem independente do número de não
- = Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima,Campós - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 - E-mail: licitacao@limacampos.ma gov.br

CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas

11.1.2 propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, vencedora(s); as

Registro de Preços;

por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de

- 11.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa
- 11.1.4 notificará o detentor do preço registrado para promover as Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal mudanças necessárias; dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer
- 11.1.6 Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos com a empresa resultante da alteração social: reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução
- A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos. fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; de empresa
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta que der causa.

12 Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Pagina 71



- 12.1. O(s) Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Decreto nº 20 02 001/2017 vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do preço(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s)
- A integra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 3 Dos casos omissos:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as gerais de direito. disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos principios 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto
- 14. Do Foro:
- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata,

Lima Campos (MA), de de

Prefeitura Municipal de Lima Campos Município de Lima Campos-MA

Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

S Fornecedor registrado

	Ξ	į	
325	2		
	Ξ		
	D	?	
	·		

Nome:
CPF n°

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENIRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax (99) 36461101
E-mail icitaeao@limacampos.ma.gov.br

Página 73



∠REFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ № 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TADO DO MARANHÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO **ANEXO XIX**

"MINUTA DO CONTRATO"

PRC	S
ROCESS	N A
so,	0
NIMO	1
VIST	
RATI	
0 N	
004/20	
/201	

MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A EMPRESA CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O

portador(a) da cédula de identidade nº		empresa	do CPF nº	06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr(a)	Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o n	através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/n°	
Contra Contra res, De			٦°	19/000	Сер	da PRE	Po
port a seg ato, nos creto N te, no te, no		•		1-09, n	65.728	FEITU	r este i
ador(a) uir den s termo funicipa que c que c	neste		ропадо	este a	000, 1	RA MU	nstrume
da céd ominad s da Le s da Le al nº 02 ouber, como p	ato rep		r(a) da	to repr	_ima(NICIPA	ento pa
ula de i a CON a CON i nº 10. ½/2013, as dispelas clá	present		a segu	esentad	Campos	L DE L	rticular,
portador(a) da cédula de identidade nº a seguir denominada CONTRATADA, ac rato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei ecreto Municipal nº 02/2013, Decreto Nº 02/2013, Decre	neste ato representada pelo(a)		portador(a) da cedula de identidade ir a seguir denominada COI	la pelo	MA,	IMA CA	O MUN
de nº DA, acc D2, Lei r D2, Lei r D3 Munici S da L S da S			ındade	(a)	nscrita	MPOS,	ICIPIO I
prdam e 1º 123/2 pal nº 2 ei nº 8	CNPJ	situada	CONT	P	no CN	situada	DE LIM.
portador(a) da cédula de identidade nº	CNPJ sob o n	ໝ	a seguir denominada CONTRATANTE, e		NPJ so	na Av.	Por este instrumento particular, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA
do CPF n stam firmar o e alterações 02 001/2017 6/93 e sua	o o n Sr.(a	-	TE, e	, Sr(a	o o	JK, s/n	N-SO

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017e subsidiariamente, no que PRESENCIAL Nº 004/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

Praça Duque de Caxias, sinº /CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99)-36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor globa

- 3.2 Da garantia de execução do contrato:
- Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de causado à administração. reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a
- 3.2.1.1. e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Caso a importância monetária retida para pagamento diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta ampla defesa, não seja suficiente para quitação do debito, devido processo legal, assegurado o contraditório e a obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o Prefeitura Municipal de Lima Campos fica a contratada obrigada a pagar o montante da

Clausula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado: recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da	
despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos específicos consignados no

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



∠REFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TADO DO MARANHAO



orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento

de

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano

Cláusula quinta - Da vigência:

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

6.1. o fornecimento será realizado diretamente nos postos de distribuição do 10 km do perímetro urbano do Município de Lima Campos; CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até

- a) o CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais utilizados no posto de distribuição do CONTRATADO, dentro do horário de fornecimento do botijão de gás GLP aos portadores do vale gás, até o funcionamento deste;
- b) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da devidamente datada e assinada por funcionário autorizado, apresentado "Autorização de pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, Fornecimento", conforme modelo previamente
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida funcionário do posto de distribuição que executar o fornecimento; informações relativas ao fornecimento e assinadas por
- d) os botijões serão recusados no caso de densidade fora dos padrões erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua dos autorizados em sua composição;
- e) O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da CONTRATADO com os custos dessa operação, formalização da recusa pelo CONTRATANTE, inclusive os arcando de
- A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de distribuição no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta-feira

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de referidas certidões: para tanto,

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO



- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida
- 7.1.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa
- 7.1.3 ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa a Fazenda Estadual quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio
- 7.1.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5 quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal
- 7.1.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade
- 7.1.7 efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do perante a Justiça do Trabalho. comprovando a inexistência de débitos inadimplidos
- 7.2 emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento
- Banco: ...
- Agência:
- Conta-corrente: ...
- 7.3. certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação

Praça Duque de Caxias, s./n° - CEN/TRO - CEP 65/28-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 3461112 - Fax: (89) 3461101 E-mail: licitac-ao@limacampos.ma.gov.br





L'REFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s). estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões
- 7.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes da
- 7.5 A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA será que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações sua reapresentação.
- 7.6 Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes. para empresas
- Caso a empresa não esteja regular com as obrigações fiscais e trabalhistas no ato do pagamento, e tendo sido prestado o serviço ou fornecido o produto, contratada as penalidades previstas neste instrumento contratante deverá pagar pela execução do objeto, sendo aplicada

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento.

A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento instrumento, por parte da contratada. de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do

9.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, documental e requerimento expresso da contratada a Administração

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

de pagamento: Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

Página 77







11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte formula

W= 5 Z X INF, onde

VDI = Valor Inicial VA = Valor Atualizado INF = IGPM/FGV na data final IN! = IGP-M/FGV na data inicia

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do econômico-financeira inicial deste instrumento presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação
- 12.1.1 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média Campos apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lima daqueles

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração caso haja, será realizada através de termo de aditamento

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato as
- 14.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: licitaca@imaeampos.ma gov.br

Página 79





15.1. Constituem direitos da condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma prazo convencionados COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO contratante receber o objeto deste contrato nas

- 15.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato
- 15.2.2 Efetuar o Pagamento pagamento conforme estipulado na Cláusula do
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3 Constituem obrigações da contratada
- Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis horario de expediente; e no
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos condições estabelecidas neste instrumento
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato.
- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato
- 15.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato:
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em de não serem considerados
- 15.3.8. Atender comerciais decorrentes da execução do presente contrato aos encargos trabalhistas, previdenciários, tiscais

Ф

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas habilitação e qualificação exigidas na licitação; as condições de
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s)





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante quantidade(s) e deverá(ão) ser trocado(s): qualidade, competindo-lhe também, മ do(s

- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade quaisquer acidentes que porventura ocorram na produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e da Contratada entrega do(s)
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente a execução do contrato fiscalização da
- 15.4 Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou fiscalização ou acompanhamento pela contratante: mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a
- 15.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquei de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam solidariedade ou responsabilidade; decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos
- 15.4.3. execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas correspondente contratante por autoridade competente, em decorrência do
- 15.4.4. independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada A contratada correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes autoriza aos pagamentos que lhe forem devidos a contratante a descontar o valor
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuizos em que do tato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice contratante, utilizando-se a seguinte fórmula: Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência IGP-M - Indice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio

VA = ----5 X INF, onde

Praça Duque de Cavias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 81

TADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicia

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final) INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades inexecução total ou parcial do mesmo previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes
- I Advertencia
- II Multa
- III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante

IV - Declaração de inidoneidade

- 17.2. Þ contratante e será publicada na imprensa oficial. descumprimento de cláusulas contratuais que não penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou causem prejuízo à causem prejuizo
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4 No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima instrumento. sem prejuizo, ainda de outras cominações previstas neste

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: licitacao@limacampos ma gov.br





- 17.6. A multa será descontada do valor contratada ou ainda judicialmente da fatura, cobrada diretamente da
- 17.7 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com resultem prejuízos à contratante e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual
- 17.7.3. Rescisão do contrato
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se contratada
- 17.8.1 Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de obrigações fiscais ou parafiscais recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas fraude fiscal no
- 17.8.3 Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato. eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a e demais condições estabelecidas não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 sem prejuízo das demais cominações aplicáveis posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista e suas alterações

Praça Duque de Caxias, s/nº - CER/IRO | - CEP 65/26-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 35461101
E-mail: licitea-ao@ilmacampos ma gov. br

Pagina 83





Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos

Cláusula vigésima – Dos casos omissos

20.1. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017e subsidiariamente, no que couber, as Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, seguinte ao de sua assinatura Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer outro, por mais privilegiado que seja. dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Lima
Campos
(MA),
de
de

Prefeitura Municipal de Lima Campos Município de Lima Campos-MA Sr(a). Sr(a) Contratante

Praça Duque de Caxias, sínº - CENTRO - CÉP-65728-00º - Lima Campos - MA Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101 E-mail: lichacao@limacampos.ma.gov.br

Contratada

Página 84



Nome: Nome:

CPF nº CPF n° Testemunhas:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		Praça Du
	27	ique de
m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-m-	Fone	Caxias
nail: licit	: (99) 3	S/nº - (
acao@li	6461112	CENTRO
macamp	- Fax	- CEP
cao@limacampos.ma.gov.br	Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 3646110	raça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - N
10.	1101) – Lima
		Campos
		- MA

Página 85

Nota de empenho Valor global (R\$)

5

As despesas decorrentes desta ordem de fomecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal

de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

TADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

L Nº 004/2019 X	"MODELO DA OBDEM DE EORNECIMENTO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ANEXO XX
15NTO	DEW DE EORNECIN	RESENCIAL Nº 004/20 ANEXO XX
	ENTO	19

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº (ORDEM DE FORNECIMEN (Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)	"MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO"	ANEXO XX
(ORDEM DE FORNECIMENTO) 6/93 e alterações posteriores)	O"	

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - ATA SRP Nº

..../2018

Observação	Item	 Prazo Qu 	<u>-</u>	1. Au Ca	Prezado(ATT. Sr(a) MD	Empresa: CNPJ nº: Endereço
ÇÃO.	Descrição do obejto	Prazo de entrega: Imediato. Quantidade solicitada:	. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) exigências mínimas contidas no termo de referência licitação acima identificada.	Autorizamos o o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.	Prezado(a) senhor(a),		Empresa: CNPJ nº: Endereço completo:
	Unid.		s) produ no terr	s liquefei vulnera antidade(1 1
	Quant.		uto(s) de no de re	to de pet bilidade i (s) indicac			
Valor total	Preço Unitário (R\$)		everá(ão) eferência	róleo, para no Municí lo(s) abaix			
=	Preço Total (R\$)		atender do edital	a distribui pio de L co.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO MARANHÃO



Natureza da despesa	Projeto/atividade	Programa	Sub-função	Função	Unidade	Órgão	Fonte de recurso

D recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas: respectiva ordem de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que fornecimento. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo

6

- 6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida
- 00,2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa
- 6.3 ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com quanto à Divida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio a Fazenda Estadual Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

Prefeitura Municipal de Lima Campos Município de Lima Campos-MA

> Prefeitura Municipal de Lima Campos Município de Lima Campos-MA

Sr(a)....

Responsável pela fiscalização

Lima Campos - MA,

de

de

Sr(a).

Contratante

- 6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do para com a Fazenda Municipal. domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade
- 6.6 6.5 para com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do
- 6.7. efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade

Praça Duque de Caxias, surº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: je9) 36461112 - Fax (99) 36461101 E-mail: licitaeao@limacampos ma gov br

Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do

Página 87

CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 REFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS **FADO DO MARANHÃO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trabalho, comprovando a inexistência perante a Justica do Trabalho. de débitos inadimplidos

certidões enumeradas no item 6 deste instrumento.	emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das	abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da	O pagamento será creditado diretamente na conta bancaria da contratada,	
rumento.	vo e mediante a apresentação das	ior a 30 (trinta) dias, contados da	na conta bancária da contratada,	

). Observação(ões):	0.0
Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.	.9
Caso a empresa não esteja regular com as obrigações fiscais e trabalhistas no ato do pagamento, e tendo sido prestado o serviço ou fornecido o produto, a contratante deverá pagar pela execução do objeto, sendo aplicada à contratada as penalidades previstas neste instrumento.	ω
7. 1. Banco:	
O pagamento sera creditado diretariter la contra de portecerso de abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6 deste instrumento.	

Sr(a). ... Contratada





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO "MINUTA DO TERMO"

				Sr(a)	
zação	Responsável pela fiscalização	Responsávi	_	Contratante	
na Campos	Município de Lima Campos-MA Prefeitura Municipal de Lima Campos Sr(a)	icípio de Lir ura Municipa Sr(a)	Mun Prefeit	Município de Lima Campos-MA Prefeitura Municipal de Lima Campos Sr(a)	
r avallação is no Termo ia supra. ório em 03 direito.	de procede jes descrita i da empres into Provisi i efeitos de	a fim do pecificação proposta proposta Recebime legitimos	oduto(s) n as esp com a no de F iuza os	Recebemos o(s) referido(s) produto(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legitimos efeitos de direito. Lima Campos - MA, de	
				Valor total – R\$	
Total	Preço unitário	Unid Quant.	Unid	Item Descrição do objeto	
idor abaixo ovisório da sitatório em alterações	eio do servi bimento Pr processo lio 8.666/93 e	s, por me ar o Rece ente ao p a Lei nº	Campo ormaliza s), refer t. 73 di	A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epigrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
	1		9	Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019 Contrato nº:/ Empenho nº Empresa contratada:	

Praça Duque de Caxisas, sínº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (9) 34641112 - Fax: (99) 34641101
E-máil: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Página 89

Contratada

Página 90



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPJ Nº 06.933.519/0001-09 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 **ANEXO XXII**

TERMO DE RECERIMENTO DEFINITIVO "MINUTA DO TERMO"

Contratante	Município de Lima Campos-MA Munici Prefeitura Municipal de Lima Campos Prefeitura Sr(a)	ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura. ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura. ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura. A Prefeitura Municipal de Lima Campos deverá efetuar o pagamento de consciulto de la sesinatura do presente termo, desde que em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada. E, assim, concluido o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legitimos efeitos de direito. Lima Campos - MA, de	empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta empresa acima aci	Valor total – R\$	Unid	A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.	deEmpresa contratada:	Contrato nº:, Nota fiscal nº, d
Responsá	Município de Lima Campos-MA Prefeitura Municipal de Lima Campos Sr(a)	Campos dever inatura do pres resa contratada ento do(s) proo s) vias de igual	a data, o(s) pro s critérios de otal de R\$		Unid Quant.	Campos, por mormalizar o Recommalizar o Recommalizar o Recommente of the control	7 20	, datada de
Responsável pela fiscalização	ípio de Lima Can a Municipal de Lin Sr(a).	deverá efetuar o presente termo, ratada. si jual teor e form de	produto(s) fornecido determinados por (unitário	eio do servi ebimento D ao processo da Lei nº contagem o		
zação	na Campos	pagament desde que ide-se est a, para qui	por esta		Total	dor abaixo efinitivo da licitatório 8.666/93 e los prazos	(A)	de

Sr(a)....

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, possui 91 (noventa e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2019.

Arielson Marcolino Barreto Pregoeiro